



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Ata da Sessão Ordinária nº 3.437

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues e Fábio Duarte Fernandes e dos Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos e Maria Emília Moura da Silva. Ausentes por férias os Juízes Militar Sergio Antonio Berni de Brum e o Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Fábio Costa Pereira, Procurador de Justiça junto ao Tribunal.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.435, de 28.06.2018.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

Apelação Criminal nº 1000053-98.2018.9.21.0000

Apelante: 3º Sgt. Marcos André Redel

Apelado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Tiago Arnhold Luza

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar suscitada pela defesa, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao recurso.

Correição Parcial nº 1000105-87.2018.9.21.0000

Requerentes: Daoiz Leal de La Rocha, Jalber Antunes Pietro e Leandro Nunes

Requerido: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Advogado presente com sustentação oral: Dr. Fábio César Rodrigues
Silveira

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, defere a correção parcial.

Agravo em Execução nº 1000074-67.2018.9.21.0000

Agravante: Ministério Público

Agravado: Sd. Júlio César Alves Barbosa

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao agravo em execução.

Agravo em Execução nº 1000099-80.2018.9.21.0000

Agravante: Sd. Ivan Massoli Camargo

Agravado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento ao agravo em execução para autorizar a transferência do agravante para o 12º BPM de Caxias do Sul, permitindo ao mesmo saídas temporárias para prosseguir em seus estudos superiores, devendo comprovar frequência e aproveitamento.

Apelação Criminal nº 1000086-81.2018.9.21.0000

Apelante: 3º Sgt. Ilo de Freitas Borges

Apelado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, nega provimento ao recurso defensivo.

Embargos de Declaração Crime nº 1000084-14.2018.9.21.0000

Embargante: Sd. Jean Rossano Izaguirre Bisso Aguiar da Rosa

Embargado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, rejeita os embargos de declaração crime. Deu-se por impedido o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes.

Apelação Cível nº 1000078-07.2018.9.21.0000

Apelante: Ex-Sd. Paulo Roberto Alves Neves

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Revisora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, à unanimidade, a preliminar de coisa julgada, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao recurso do autor.

***Habeas Corpus* PJe nº 0900010-49.2018.9.21.0000**

Impetrantes: Drs. Fábio César Rodrigues Silveira e Amélia Rodrigues Silveira

Pacientes: T3º Sgts. Alcindo Acunha Duarte e Claudimir dos Santos Costa

Autoridade Coatora: Juíza de Direito da 1ª Auditoria da JME

Relator: Juiz Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, julga prejudicado o *writ*, em razão da perda do objeto.

***Habeas Corpus* PJe nº 0900015-71.2018.9.21.0000**

Impetrantes: Drs. Silvio Eduardo Martins Pinto, Janete Z. Martins Pinto e Dyonathan Martins Pinto

Paciente: 3º Sgt. Miguel Batista Ferreira da Silva

Autoridade Coatora: Juíza de Direito da Auditoria de Passo Fundo

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, não conhece do *habeas corpus*.

Agravo de Instrumento PJe nº 0900005-27.2018.9.21.0000

Agravante: John Wayne Molina de Campos

Agravado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, dá provimento ao agravo de instrumento a fim de ser mantida a suspensão da execução da sanção disciplinar de exclusão do agravante da Brigada Militar, preservando-se a situação até a decisão de mérito do processo de origem. Deu-se por impedido o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes.

Embargos de Declaração Crime nº 1000112-79.2018.9.21.0000

Embargantes: Sds. Cleber Augusto Souza da Costa e Tiago da Silva Menezes

Embargado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, rejeita os embargos de declaração crime e considera prequestionada a matéria ora ventilada.

A seguir, encerrados os julgamentos de processos judiciais, o Pleno analisou os seguintes feitos administrativos:

Processo Administrativo nº 25-0700/00-0

Assunto: Licença-saúde

Interessada: Dra. Viviane de Freitas Pereira

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, homologa o afastamento da Juíza de Direito Substituta da Auditoria de Santa Maria, Dra. Viviane de Freitas Pereira, para tratamento de saúde, a contar de 28/06/2018, por 2 (dois) dias, conforme atestado médico anexo.

Processo Administrativo nº 705-0700/05-4

Assunto: Abono Permanência Juiz de Direito

Interessado: Dr. Alexandre Aronne de Abreu

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, concede abono permanência, com fulcro no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, ao Juiz Titular da 2ª Auditoria da JME Dr. Alexandre Aronne de Abreu, pagando-se retroativo à data de implementação dos requisitos à concessão do abono (09/05/2018).

Processo Administrativo nº 705-0700/05-4

Assunto: Licença-saúde

Interessado: Dr. Alexandre Aronne de Abreu

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, concede o afastamento do Juiz de Direito da 2ª Auditoria da JME, Dr. Alexandre Aronne de Abreu, para tratamento de saúde, a contar do dia 10/07/2018, por 7 (sete) dias, conforme atestado médico anexo.

Processo Administrativo nº 582-0700/17-8

Assunto: Plano de Férias dos Juízes de 2º Grau

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, à unanimidade, aprova o plano de férias dos Juízes de 2º grau, do período aquisitivo 2017/2018, referente ao 2º período exercício de 2017.

Por fim, o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes sugeriu que o Pleno desta Casa fizesse uma menção honrosa para a Exma. Sra. Dra. Vera Deboni, Presidente da AJURIS, que no último dia 9 foi promovida a desembargadora na sessão ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, pedido que restou, à unanimidade, deferido.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Aline Sanches
Secretária de Plenário

Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente